



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº 66/2017 Processo Nº 1062512/2017
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessada:	: ARUANÃ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 06/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng. de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges** apreciando o Processo Nº 1062512/2017, em desfavor da Empresa ARUANÃ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME, em razão do interessado deixar de apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Pessoa Jurídica da Execução da Obra e ART do PCMAT para atender a construção de uma edificação multifamiliar com 960,00 m², e;

Considerando que tal fato constitui infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496/77;

Considerando que foi concedido a autuada o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa ou regularização da situação;

Considerando que a interessada apesar de não ter apresentado defesa tempestiva ou intempestiva, também NÃO REGULARIZOU o fato gerador da infração.

DELIBEROU:

- 1 – Pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade MÁXIMA com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66.
- 2 - Encaminhar o processo para análise e parecer da Câmara especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA.

João Pessoa, 24 de julho de 2017.

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)